

Processo de Seleção 20 A -2022 PSC (HRTL)

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA SALA PARA RECEBER OS EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, junto ao Hospital Regional da Costa Leste – Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 Hospital Regional de Três Lagoas: Anel Viário Samir Thomé – Jardim das Acácias – Três Lagoas/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando o Ofício nº 16/2022/HRTL/ACQUA-DG, à Comissão de Seleção (ANEXO II).

3.2 Em razão do prazo exíguo do início das atividades do nosocômio e, considerando adequação estrutural que não fora prevista na edificação da unidade, necessário se faz a aquisição proposta no Item 1.1 deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

4.1 Os equipamentos e/ou serviços para adequação da sala para receber os equipamentos de Tomografia Computadorizada são conforme segue:

SALA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD
Argamassa Baritada para aplicação de 3,0cm equivalente a 3,0mm Pb para atenuação até 150KVp, até o PD 2,10m, com densidade de 3,26g/cm ³ e Rendimento de 65kg/m ² . Composição :sulfato de bário de alto teor, areia, ligas de agregação e outros elementos minerais. Sacos com 20 kg.	m ²	17

INSTITUTO ACQUA

Visor RSPB com caixilho especial de aço, 100mm de espessura e equivalente a 2,02±0,31mmPb para atenuação até 150 KVp. RX 1 Medida do Viso 1,00x0,70 m com Medida do Caixilho 0,65x0,44 m	un	1,00
Dutos em chapa galvanizada com isolamento térmico para condicionamento de ar e controle de umidade	vb	1,00
Sistema de Condicionamento do Ar: Temperatura: Sala de Exame: 20 °C ± 2°C, Sala Técnica: 20 °C ± 2°C e Sala de Comando: 22 °C ± 2°C Umidade do Ar: 50% ± 10%Prever controle de umidade rigoroso Sem condensação Troca de ar de no mínimo 6 vezes por hora na sala de exames.	un	1,00
Aterramento menor que 4ohms-conforme site planning	vb	1,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADOR

- 5.1 Ceder ao FORNECEDOR área localizada no hospital, para entrega dos equipamentos e/ou serviços, cabendo ao FORNECEDOR a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.
- 5.2 Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, dentro do período de vigência da garantia do equipamento, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.
- 5.3 Efetuar o pagamento pelo serviço executado (fornecimento e instalação) e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas neste termo de referência.
- 5.4 Permitir o livre acesso dos empregados do FORNECEDOR para a instalação do equipamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste termo de referência.
- 6.3 A execução e/ou entrega dos equipamentos e/ou serviços será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo COMPRADOR, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR.
- 6.4 Será de responsabilidade do FORNECEDOR a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao COMPRADOR e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades, dentro do período de vigência da garantia do equipamento.

- 6.5 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos equipamentos e/ou serviços para fins de interfaceamento do sistema utilizado pelo FORNECEDOR e seu equipamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade. (SE FOR O CASO)
- 6.6 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização do equipamento. (SE FOR O CASO)
- 6.7 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início de utilização do equipamento, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pelo COMPRADOR. (SE FOR O CASO)
- 6.8 O FORNECEDOR deverá disponibilizar mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender demandas, de acordo com as normas vigentes.
- 6.9 Apresentar meios de registro de treinamentos dos funcionários. (SE FOR O CASO)
- 6.10 Realizar treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado. (SE FOR O CASO)

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ao FORNECEDOR, será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto deste termo, juntamente com:
- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.
- 7.3 O pagamento da Nota Fiscal ao FORNECEDOR fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 7.1 deste termo de referência (subitem A).
- 7.3.1 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento do bem adquirido, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o COMPRADOR irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. (SE FOR O CASO)

8. DAS ENTREGAS

8.1 O prazo de entrega das aquisições que constam no Item 4 deste termo, será de até 15 (quinze) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de homologação do referido processo de aquisição, ou se necessário, em comum acordo entre COMPRADOR e FORNECEDOR, com data superior e/ou inferior ao estabelecido neste item.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO III de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, em papel timbrado da empresa, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ O DE MENOR VALOR POR ITEM (EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇO);
- h) Envio das Propostas: Até às 17 hs, horário de Brasília/DF, do dia 15/08/2022, através do e-mail comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br.